

Lei nº. 159, de 16 de Abril de 2001.

“Cria Cargo Que Especifica e Contém Outras providências.”.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, o cargo de Vigia, de Apoio Técnico, ficando abertas as respectivas vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

Art.2º - Os deveres, atribuições e outros requisitos, constam do anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação para atendimento à demanda necessária, até o limite das vagas constantes do anexo I.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 16 de Abril de 2001.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	GRUPO
VIGIA	01	I

ANEXO II

Classe: Vigia

Cargo: Vigia

Vencimento: Grupo I

Síntese dos Deveres/Descrição Sumária

Zelar pela segurança de prédios, equipamentos e instalações Públicas Municipais, sob a sua guarda.

Atribuições características/Descrição detalhada

- Proteger o patrimônio público sob a sua guarda.
- Comunicar quaisquer ocorrências às autoridades de segurança e investigação.
- Comunicar imediatamente ao Prefeito Municipal as ocorrências verificadas ao final de seu turno de trabalho.
- Executar tarefas correlatas sob as ordens do superior imediato.

Outros Requisitos:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

Jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias.

Forma de progressão: Interstício temporal.

Forma de seleção: Concurso Público.

Forma de promoção: Concurso Público.